

ANO 1997

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei 166/97

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que especifica

Apresentado em Sessão do dia 26/11/97 - EXTRAORDINÁRIA

Autoria da MESA

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 26 / 11 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2677/97

Lei n.º



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/4673/97-jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de novembro de 1.997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência, que em Sessão Extraordinária realizada dia 26 do corrente mês foi aprovado o Projeto de Lei nº 166/97, de autoria do Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2677/97, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de elevada consideração.

**Angelo Desenso Filho**  
PRESIDENTE

À Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL  
**NESTA**

RECEBI  
28/11/97



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2677/97

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, que especifica, De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00-0101021.2.002	- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4.120.00-0101021.1.001	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de novembro de 1997.

Edson Antonio Pereira  
1º SECRETÁRIO

Angelo Desenso Filho  
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique  
2º SECRETÁRIO

28/11/97



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 5945/97

DATA: 24/11/1997 HORA: 18:16:08

ORIG: AUTORIA MESA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IVETE SPADA LEITE

APROVADO EM 26/11/97

15 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

## Projeto de Lei nº 166/97

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.000,00, que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00-0101021.2.002	- Material de Consumo..... R\$5.000,00

TOTAL.....R\$5.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	INVESTIMENTOS
4.120.00-0101021.1.001	Equipamento e Material Permanente...R\$5.000,00

TOTAL.....R\$5.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 24 de Novembro de 1.997.

  
**Angelo Desenso Filho**  
Presidente

  
**Edson Antonio Pereira**  
1º Secretário

**Artur Ernesto Henrique**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../97 Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 166/97, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro.

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, que especifica.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legal e Constitucional.....

Sala das Sessões, 26 de Nov...... de 1997.

  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Membro

Sala das Reuniões, 26 de Nov...... de 1997.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../97 da Comissão de Justiça e Redação a **Projeto de Lei n° 166/97, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro.**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, que especifica.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*Legal e Constitucional*

Sala das Sessões, *26* de *novembro* de 1.997.

*Edson*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Jose Alcebiades Colozio*  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Presidente

*Oswaldo Angeloni*  
**OSVALDO ANGELONI**  
Membro

Sala das Sessões,.....de .....de 1.997.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº ...../97 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 166/97, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro.

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, que especifica.

**Relatório:** O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de ..... *LEGAL E CONSTITUCIONAL* .....

Sala das Reuniões, ..... *26* de ..... *NOVEMBRO* ..... de 1.997.

*Artur Ernesto Henrique*  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Parabuçu Machado*  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

*Paulo Visoná*  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, ..... *26* de ..... *NOVEMBRO* ..... de 1.997.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 5978/97  
DATA: 26/11/1997 HORA: 15:40:25  
ORIG: BENEDITO BUCK  
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº166/97  
RESP: ANGELICA FELICIO

AF

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 166/97**

Trata-se de Projeto de Lei que abre crédito suplementar na dotação da Câmara Municipal.

Satisfeitos os pressupostos da competência para a matéria e da legitimidade para a propositura, uma vez que a iniciativa é da Mesa Diretora da Câmara.

Projeto em sintonia com o artigo 41 inciso I da Lei 4320/64.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 1997

  
Benedito Buck  
Ass. Jurídico